



Resposta ao 1º Pedido de Esclarecimento enviado via email 12 de novembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/CMPB

À Vivo Empresas

CNPJ/MF: Não informado

1. DO PREGOEIRO

1.1. A Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece em seu art. 164, o seguinte:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

1.2. Preliminarmente há de se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 22/11/2024 às 9h30 (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.

2.2. A solicitante encaminhou o pedido de esclarecimentos via email no dia 12/11/2024, conforme consta nos autos. Desta forma, o pedido da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

A contratada deverá disponibilizar link de internet dedicada e link de dados L2L para interligar a Câmara Municipal de Pimenta Bueno à prefeitura municipal de Pimenta Bueno. Deve ter 1GB (UM GIGABIT) DE DOWNLOAD E 1GB (UM GIGABIT) DE UPLOAD com acesso e meio físico em fibra óptica.

1.3.10. O circuito deverá ter redundância, onde percorrerá por caminhos totalmente distintos, o circuito funcionará por um “caminho” e no caso de falha deverá ser comutado automaticamente para o outro. Restabelecendo o caminho inicial o mesmo retornará automaticamente;

Apontamento 1: Ponto de atenção, necessário esclarecimento para solicitarmos o estudo de viabilidade da forma correta.

Questionamento 1: Solicitamos esclarecimento quanto ao fornecimento dos links e seus respectivos

endereços, onde:

1 - Um link Internet de 1Gbps com dupla abordagem no endereço AV CASTELO BRANCO 930, DOS PIONEIROS, PIMENTA BUENO-RO. Nosso entendimento está correto?

Resposta: *Sim, link de internet de 1Gbps com dupla abordagem no endereço: AV CASTELO BRANCO 930 - PIONEIROS, PIMENTA BUENO-RO.*

2 - Um link Lan-2-Lan de 1Gbps (?) comunicação ponto a ponto em camada 2 nos endereços; (Ponta A) AV CASTELO BRANCO 930 e (Ponta B) Av. Castelo Branco, 1046. Nosso entendimento está correto?

Resposta: *Sim, link Lan-2-Lan em camada 2 para interligar os prédios da Câmara e Prefeitura; (Ponta A) AV CASTELO BRANCO 930 e (Ponta B) Av. Castelo Branco, 1046.*

Questionamento 02: Para o link Lan-2-Lan será necessário o fornecimento em dupla abordagem?

Resposta: *Sim, os Lan-2-Lan são com dupla abordagem.*

01 (um) ponto de internet de 10MB (DEZ MEGABITS) DE DOWNLOAD /10MB (DEZ MEGABITS) DE UPLOAD, para o monitoramento online de CFTV no prédio do almoxarifado/depósito/arquivo localizado em endereço distinto da sede as Câmara Municipal, ou seja, fora das dependências da Câmara Municipal. A empresa deverá fazer essa conexão L2L via fibra, além de prestar suporte quando ocorrer algum problema.

Apontamento 02: Ponto de atenção, edital omissivo quanto ao endereço do link de 10Mbps.

Questionamento 03: Solicitamos informar o endereço de instalação do link de 10Mbps do almoxarifado e informar também se este link deverá ser entregue com dupla abordagem ou abordagem simples.

Resposta: *Sim, o link deverá ser com dupla abordagem e com conexão L2L via fibra entre a Câmara e o almoxarifado. A instalação do link de 10Mbps será no imóvel situado na Avenida dos Bandeirantes, 368, Comércio 1, Pioneiros - Pimenta Bueno/RO.*

Pimenta Bueno, 18 de novembro de 2024.

Robson de Oliveira
Pregoeiro